



PROJETO DE LEI Nº 13.939, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que prevê acolhimento de alunos na área interna das instituições de ensino enquanto aguardam o início das aulas.

PARECER 201

A proposta em análise, do Vereador Romildo Antonio da Silva, objetiva prever acolhimento de alunos na área interna das instituições de ensino enquanto aguardam o início das aulas.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência, conforme parecer n.º 823 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



